Diário Oficial
Eletrônico
ITUVERAVA

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano IV | Edição nº 665A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Extrato 2

Atas de Sessões 9

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – Processo de Licitação nº 034/2023 – Pregão Presencial nº 022/2023 referente ao Contrato nº 040/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS SOLICITANTES (EDUCAÇÃO, BEM ESTAR E INTEGRAÇÃO SOCIAL E SAÚDE) NO PERÍODO DE 12 MESES. "**Portanto, ficam aditados 02 unidades do item 8 (COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz;(...)) no valor de R$29.665,00 (5,88%).**"Aditivo requisitado pela Secretaria da Saúde: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; Contratada: DNP COMERCIO E ACESSÓRIOS LTDA. Ituverava (SP), 21 de dezembro de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO – PREFEITO.

.....

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – Processo de Licitação nº 034/2023 – Pregão Presencial nº 022/2023 referente ao Contrato nº 042/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS SOLICITANTES (EDUCAÇÃO, BEM ESTAR E INTEGRAÇÃO SOCIAL E SAÚDE) NO PERÍODO DE 12 MESES. "**Portanto, ficam aditados 01 unidade do item 01 (COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX;(...)) no valor de R$1.840,00 (14,29%), 01 unidades do item 06 (COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX;(...)) no valor de R$2.202,75 (25,00%) e 05 unidades do item 07 (COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8;(...)) no valor de R$11.013,75 (11,36%).**"Aditivo requisitado pela Secretaria da Saúde: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; Contratada: ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. Ituverava (SP), 21 de dezembro de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO – PREFEITO.

.....

Prefeitura Municipal de Ituverava
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000 - ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2266/2023
PROCESSO Nº. 126/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023
CONTRATO Nº. 088/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM **DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA (SP)** E DE OUTRO LADO A **HEMPMEDS MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA.**

Por esse instrumento de Contrato que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, Estado de São Paulo, com sede na João José de Paula, 776, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.710.422/0001-51, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – Sr. Luiz Antônio de Araújo, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ituverava/SP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **empresa HEMPMEDS MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA, com filial com sede na Rua FUNCHAL, SALA 24 EDIF WORK PLACE FUNCHAL – VILA OLIMPIA – SAO PAULO – SP – CEP: 04.551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.989.799/0001-23 e neste ato representada pelo Sr. Matheus Padula Patelli, residente e domiciliado na Rua Getulio Soares da Rocha, 152, AP 132 - Jd das Acacias, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador do doc. R.G. 47.754.910 e CPF 396.690.068-80, detentora de carta de exclusividade do fornecimento dos produtos deste termo, com fulcro no art. 25, I da Lei Federal nº. 8.666/1993**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL Nº. 1001791-69.2018.8.26.0288.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	72	FR	SERINGA RSHO BLUE 170 MG/ML	R$ 1.426,78	R$ 102.728,16
VALOR TOTAL				R$ 102.728,16	
CENTO E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS.					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1. A entrega dos itens deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho, cuja indicação dos endereços far-se-á constar na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço total do vencedor da cláusula primeira apresentado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE é o seguinte: R$ 102.728,16– CENTO E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

4.2. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. 3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, informado na sua proposta de preços.

Prefeitura Municipal de Ituverava
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000 - ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES

4.4. No caso de eventual inadimplemento do contratante será obedecido o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA-IBGE "pro-rata-die", relativo ao mês anterior do inadimplemento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

6.1. O saldo da dotação orçamentária existente suporta a realização desta Despesa e tem a seguinte classificação, a saber:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO DE CUSTO: 6 – B.B – DECENDIAL SAÚDE – 12.446-X

01.310.000 – SAÚDE GERAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

NOTA DE RESERVA Nº. 10857/2023 – VALOR: R$ 10.000,00– fls. 57 dos autos

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

7.1.1. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, tributários, trabalhistas, fiscais e sociais, que venham a incidir sobre a execução deste Contrato;

7.1.2. Obriga-se a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Instrumento, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e má qualidade do produto fornecido;

7.1.3. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em que se verificarem falhas na entrega, sendo que a fiscalização designada pela CONTRATANTE não diminui ou exclui esta responsabilidade.

7.1.4. Atender as solicitações da CONTRATANTE, em qualquer horário com presteza, atenção, e zelo.

7.2. DA CONTRATANTE

7.2.1. Direito de rejeitar o produto se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

7.2.2. Direito regressivo contra a CONTRATADA no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão do fornecimento inadequado do produto, objeto deste Contrato.

7.2.3. A entrega dos produtos objeto deste contrato, será fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado.

Prefeitura Municipal de Ituverava
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000 - ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. As alterações do objeto contratual poderão ocorrer até o limite dos termos do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, quando couber.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos Artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

10.1.1. a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

10.1.2. b) a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente; se se recusar a assinar eventual termo de contrato ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

10.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

10.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

10.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

Prefeitura Municipal de Ituverava
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000 - ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Fica nomeado como gestor do presente contrato o servidor RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituverava, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento público em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, e que depois de lido no todo e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas a tudo presentes.

Ituverava, 12 de dezembro de 2023.

_____

Luiz Antônio de Araújo

Prefeito

_____

Matheus Padula Patelli

Diretor-gerente

Testemunhas

Nome: _____ Nome: _____
CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Ituverava
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000 - ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUVERAVA

CONTRATADA: HEMPMEDS MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 0XX/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL Nº. 1001791-69.2018.8.26.0288.''

ADVOGADO(S): ALEX CRUZ OLIVEIRA – OAB/SP: 194.155

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ituverava-SP 12 de dezembro de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Luiz Antônio de Araújo
Cargo: Prefeito
CPF: 162.081.258-47

Prefeitura Municipal de Ituverava
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000 - ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Luiz Antônio de Araújo
Cargo: Prefeito
CPF: 162.081.258-47
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Luiz Antônio de Araújo
Cargo: Prefeito
CPF: 162.081.258-47
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: Matheus Padula Patelli
Cargo: Diretor-gerente
CPF: 396.690.068-80
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Raquel de Paula Souza Rezende
Cargo: Secretária da Saúde
CPF:255.456.948-70
Assinatura: _____
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Atas de Sessões

Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone: (16) 3830-7000. Ramal 269
SETOR DE LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO E Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023 – EDITAL Nº 128/2023

Às oito horas e oito minutos do dia vinte e um de dezembro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Ituverava, na sede da sua Prefeitura Municipal, sito à Rua João José de Paula, 776, reuniu-se a Comissão Julgadora Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 19.430/2023, juntada às fls. 061, com a presença dos senhores: **ATHAYDE MOREIRA JAIKIN (presidente), MARLENE TEODORO E HUGO DE ALMEIDA FERREIRA CRUVINEL também se fez presente a Assessor IV FRANSERGIO MEDEIROS DE PAULA,** para recebimento e abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 021/2023, em conformidade com o Edital 128/2023, cujos respectivos avisos foram publicados no Átrio Municipal, no Diário Municipal de Ituverava-SP, Edição nº 653 do dia 05/12/2023, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, edição 133 (127), página 15 de 05/12/2023 e, finalmente, no Jornal Folha de São Paulo, Edição A23 em 05/12/2023 que compõem fls. 162, 163, 164, 165 e 166, respectivamente, do volume 01.

Compareceu, ao ato, a proponente: **a) FELDP CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.182.155/0001-01, neste ato representante ausente, cujos envelopes foram recebidos pela Comissão no dia 21/12/2023 às 07h:54min.

Após o recebimento, passou-se à fase de abertura do Envelope de Habilitação (01), franqueando a todos os presentes para vistas e rubricas, a fim de se certificarem sobre os seus lacres. Vistados e rubricados, foi constatado o cumprimento do item 4 e seguintes do Edital 128/2023 pela empresa **FELDP CONSTRUÇÕES LTDA EPP** exceto pela certidão negativa de débitos do mobiliário da Prefeitura Municipal de Buritizal, e a certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, as quais se encontram vencidas. Além disso, após análise efetuada pelo servidor da Secretaria de Projetos e Convênios, foi constatado o descumprimento do item 4.2.5. letra "e" (itens de maior relevância), pois a empresa não apresentou atestados de capacidade técnica operacional que comprovassem que a licitante já executou serviços compatíveis com o objeto. Sendo assim, fica a empresa **FELDP CONSTRUÇÕES LTDA EPP <u>INABILITADA</u>**. Portanto, fica aberto prazo recursal de 5 dias úteis

Mais uma vez, franqueada a palavra aos presentes, dela não se fez uso e com nada mais havendo, o presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a Sessão para a lavratura desta ata às 08h54min. Sendo que eu, Athayde Moreira Jaikin, presidente e secretário dos trabalhos, lavrei, após lida e achada conforme, e, ainda, assinada por mim, juntamente com o Assessor IV e demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

Prefeitura Municipal de Ituverava
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone: (16) 3830-7000. Ramal 269
SETOR DE LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

Membros:

ATHAYDE MOREIRA JAIKIN
Presidente da C.P.L.

MARLENE TEODORO
Membro

HUGO DE ALMEIDA FERREIRA CRUVINEL
Membro

FRANSERGIO MEDEIROS DE PAULA
Assessor IV

Licitantes:

FELDP CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Representante ausente